

Regulamento

Biblioteca Junta Freguesia Tadim

Artigo 1º

1. A biblioteca da junta de freguesia é um serviço público de apoio à cultura e ao lazer, regendo o seu funcionamento o presente regulamento.

Artigo 2º

Funcionamento e utilização

1. A utilização da Biblioteca da Junta de Freguesia de Tadim pode ser feita por qualquer cidadão, residente ou não na freguesia.
2. A biblioteca da Junta de Freguesia de Tadim tem vai funcionar, salvo motivos excepcionais, no seguinte horário:
De segunda a sexta, das 10h00 às 12h00 e das 15h00 às 17h00.
3. A biblioteca conta com uma sala de leitura; sala de acesso à internet com dois computadores; e empréstimos de livros;
4. Os serviços da biblioteca são gratuitos;
5. Os serviços de empréstimo e de acesso à internet da biblioteca da Junta de Freguesia de Tadim só são permitidos mediante a apresentação do cartão de cidadão e para utilizadores registados:
 - a) O registo é gratuito e é feito mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição e a apresentação do documento de identificação;
 - b) Os utilizadores com menos de dezoito anos devem apresentar obrigatoriamente um termo de responsabilidade, assinado pelos pais ou encarregados de educação, para obtenção do registo na biblioteca;
6. A admissão à sala de leitura e de internet está associada ao número de lugares disponíveis;
7. Cada utilizador apenas pode permanecer na sala de internet 45 minutos;
8. Não é permitido, na sala de leitura, fumar, falar em voz alta, comer ou beber (exceto água) ou praticar quaisquer atos que perturbem o sossego, utilizar telemóveis ou deslocar mesas ou cadeiras para lugares diferentes daqueles em que estejam dispostos.

9. Os livros retirados para utilização, não deverão ser colocados nas estantes pelos leitores, devendo permanecer sobre as mesas, para posterior arrumação pelo funcionário da Junta de Freguesia;

Artigo 3º

Utilização e manuseamento

1. É expressamente proibido:
 - a) Escrever nos livros;
 - b) Dobrar as folhas, sublinhar, rasgar ou escrever nas mesmas;
 - c) Decalcar, arranhar ou cortar letras ou estampas de livros ou praticar qualquer ato lesivo à manutenção e preservação dos livros;
2. A deterioração de qualquer espécie de livros presentes na biblioteca, leva à obrigatoriedade por parte do leitor em reembolsar a biblioteca do manual estragado, ou da quantia equivalente ao preço de mercado da publicação, à data da deterioração.
3. A violação de qualquer dos pontos anteriores, implica a suspensão imediata da ficha de utilizador, bem como, o ressarcimento da instituição pelos danos causados.

Artigo 4º

Leitura Domiciliária

1. A leitura domiciliária está condicionada ao regulamento, expresso para a leitura de presença só é facultada a quem tenha ficha de utilizador;
2. O prazo par empréstimo dos livros no domicílio é de quinze dias;
3. Por cada dia de atraso na entrega dos livros, o utilizador paga um multa de 0,50 cêntimos por dia, a multiplicar pelo número de livros requisitados;
4. O utente pode renovar o empréstimo de cada obra, no máximo quatro vezes, desde que a mesma não esteja reservada por outro utente da biblioteca;
5. Só é possível requisitar quatro obras por cada requisição.
6. A leitura domiciliária não abrange determinadas obras bibliográficas, consideradas obras de referências ou apenas de consulta:
 - a) Obras raras ou autografadas pelo autor;

- b) Obras cuja edição seja anterior a 1960;
 - c) Obras em mais de três volumes;
 - d) Enciclopédias, dicionários, códigos de leis, decretos e regulamentos;
7. Ao fazer qualquer requisição, o leitor assume o compromisso de devolver em bom estado de conservação e dentro do prazo determinado;

Artigo 6º

Utilização da Internet

1. É obrigatório a apresentação do cartão de cidadão ou outro documento de identificação para acesso aos computadores.
2. É proibido alterar as configurações dos computadores, bem como evitar qualquer ato que possa levar à degradação dos mesmos.
3. Pode identificar-se o autor, pelo dia e pela hora, de qualquer ato executado no computador;
4. O período de utilização da internet é de 45 minutos, no máximo, prorrogável por igual período, caso haja disponibilidade.
5. A marcação para acesso aos computadores, deverá ser feita no próprio dia, junto do funcionário da Junta de Freguesia.

Artigo 7º

Outras atividades

1. A biblioteca está disponível para divulgação de exposições, eventos culturais, apresentações de livros e leituras;
2. A utilização do espaço da biblioteca para qualquer evento está sujeito a aprovação por parte do executivo da junta de freguesia de Tadem e obedecer ao presente regulamento;

Artigo 8º
Disposições finais

1. É reservado o direito de impedir o acesso aos serviços de biblioteca a qualquer utilizador cujo comportamento se tenha revelado inadequado no local, após avaliação e aprovação pelo Executivo da Junta de Freguesia de Tadim.
2. Este regulamento entra em vigor no dia imediato à sua aprovação e dele será dado conhecimento a todos os utilizadores da Biblioteca da Junta de freguesia de Tadim.